



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 49, DE 09 DE JULHO DE 2026

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 282/2026-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, pela **Regra Geral**, com proventos calculados pela média de 72% (setenta e dois por cento) das contribuições, com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, à servidora pública **LUCINEA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, investida no cargo de Servente, matrícula nº 3493, Referência Salarial TV 001 – GRAU 0B, nos moldes do artigo 10, parágrafo 1º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 176/2021, fixado no valor de R\$1.090,15 (mil, noventa reais e quinze centavos), com observância do salário mínimo nacional, conforme parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	Art. 10, parágrafo 1º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 176/21 c/c LCM nº 3122/2023 c/c art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1.090,15
Complemento salarial	art. 40, §2º da EC nº 103/2019	R\$ 530,85
Total – Salário Mínimo Nacional	art. 40, §2º da EC nº 103/2019	R\$1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 09 de julho de 2026.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570